



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATO-ME Nº 23/2022

Data: 07 de novembro de 2022

Ementa: declara ponto facultativo no expediente do dia 14 de novembro de 2022, na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Em razão do feriado nacional da Proclamação da República, em 15 de novembro de 2022, fica declarado ponto facultativo no expediente do dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Considerando o disposto no artigo anterior e a deliberação ocorrida em Plenário, a 36ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon será realizada no dia 16 de novembro de 2022, com início às 18h00.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

Gabinete do Presidente, em 07 de novembro de 2022.


PEDRO RAUBER
Presidente


DIONIR LUIZ BRIESCH
(SARGENTO DIONIR)
1º Secretário



ATO-ME Nº 23/2022

Data: 07 de novembro de 2022

Ementa: declara ponto facultativo no expediente do dia 14 de novembro de 2022, na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Em razão do feriado nacional da Proclamação da República, em 15 de novembro de 2022, fica declarado ponto facultativo no expediente do dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Considerando o disposto no artigo anterior e a deliberação ocorrida em Plenário, a 36ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon será realizada no dia 16 de novembro de 2022, com início às 18h00.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

Gabinete do Presidente, em 07 de novembro de 2022.

PEDRO RAUBER
Presidente

DIONIR LUIZ BRIESCH
1º Secretário